

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Anular e Suplementar Item Orçamentario do Orçamento Vigente.

Elio Bepler - Prefeito Municipal de Anitápolis.

Faço saber a todos os habitantes de Anitápolis que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar o seguinte Ítem Orçamentario: do Orçamento Vigente:

5.3132 - Outros Serviços de Terceiros CR\$ 25.000,00

Art. 2º - A Suplementação que trata o Artigo 1º desta Lei se fará por conta da Anulação do seguinte Ítem Orçamentario:

5.3150 - Despesa de Exercicios Anteriores CR\$  
25.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

  
Elio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura conforme data acima.

  
Reinaldo José Albino  
SECRETARIO